



PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL Nº 084/2023

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 084/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10508/2022.

OFERTA DE COMPRA Nº 816800801002023OC00049.

DOTAÇÃO: 14.02.44.90 – Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte / Segurança Pública Municipal Para Todos / Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto / Fonte 92 – Recurso Estadual; **14.02.44.90** – Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte / Segurança Pública Municipal Para Todos / Equipamentos de Processamento de Dados / Fonte 92 – Recurso Estadual;

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA

PROPOSTA ELETRÔNICA: 07/06/2023.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

12/07/2023 às 09 horas

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Amparo/SP, CNPJ: 43.465.459/0001-73, por seu(ua) pregoeiro(a) nomeado(a) pela Portaria SMA nº 003/22 de lavra da Ilma. Sra. Secretária Municipal de Administração, publicada em 10 de novembro de 2022, pelo presente torna público que se acha aberta a licitação na modalidade PREGÃO, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP”, com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada **Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento **menor preço por item** – Processo Administrativo nº 10508/2022, cujo objeto é **“Aquisição de projetor de imagem, impressora multifuncional, câmera fotográfica de alta performance e notebook para a Guarda Civil Municipal conforme Edital e Anexos”**, para atendimento da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Transito e Transporte.

Salientamos que a presente licitação que será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012, Decreto Municipal nº 3317 de 25 de fevereiro de 2008, Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/14.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio eletrônico, após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo – CAUFESP.

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo(a) pregoeiro(a) com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

NOTA: Havendo divergência entre as informações constante no sistema “BEC” e a constante no Edital, prevalecerão todas as especificações relativas aos itens contidas no Edital.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a “Aquisição de projetor de imagem, impressora multifuncional, câmera fotográfica de alta performance e notebook para a Guarda Civil Municipal conforme Edital e Anexos”.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Municipal que estiverem registrados no CAUFESP, em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes, na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro.

2.2. O registro no CAUFESP, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da licitante no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão pública e autorizam a participação em qualquer pregão eletrônico realizado por intermédio do Sistema BEC/SP.

2.3. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para o registro no CAUFESP, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso, estão disponíveis no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br.

2.4. Será vedada a participação de empresas:

2.4.1. Que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos termos do Art. 87, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

2.4.2. Que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a autoridade competente, o(a) pregoeiro(a), o subscritor do Edital ou algum dos membros da respectiva equipe de apoio, nos termos do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

2.4.3. Que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

2.4.4. Que estejam reunidas em consórcio ou sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

2.4.5. Que tenham sido proibidas pelo Plenário do CADE de participar de licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual, municipal, direta e indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do Art. 38, Inciso II, da Lei Federal nº 12.529/2011.

2.4.6. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do Art. 72, § 8º, Inciso V, da Lei Federal nº 9.605/1998.

2.4.7. Que tenham sido proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do Art. 12 da Lei Federal nº 8.429/1992.

2.4.8. Que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos do Art. 108 da Lei Complementar Estadual nº 709/1993.

2.4.9. Que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, com os Estados, Municípios ou o Distrito Federal, direta e indireta, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do Art. 33, Incisos IV e V, da Lei Federal nº 12.527/2011 e do Art. 74, Incisos IV e V, do Decreto Estadual nº 58.052/2012.

2.4.10. Na data fixada para a apresentação dos envelopes, estejam impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar com este Município, nos termos do Art. 87, III da Lei Federal nº 8.666/93; Art. 7º da Lei nº 10.520/02; Art. 28º do Decreto nº 5.450/05; Súmula nº 51 do TCE-SP e Art. 10 da Lei Federal nº 9.605/98.

2.4.11. Estejam em processo de falência.

2.5. A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado ao acessar, inicialmente, o ambiente eletrônico de contratações do Sistema BEC/SP, declare, mediante assinalação nos campos próprios, que inexistirá qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, que conhece e aceita os regulamentos do Sistema BEC/SP, relativos à Dispensa de Licitação, Convite e Pregão Eletrônico.

2.6. A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

2.7. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.

2.8. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

2.9. Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem **5.15.1**, bem como para a fruição do benefício da habilitação com irregularidade fiscal e trabalhista previsto no Art. 43 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, deverá constar do registro da licitante junto ao CAUFESP.

3. DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço www.bec.sp.gov.br na opção “PREGÃO – ENTREGAR PROPOSTA”, desde a divulgação da

íntegra do Edital no referido endereço eletrônico, até o dia e horário previstos no preâmbulo para a abertura da sessão pública, devendo a licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes do Edital.

3.2. No caso de erros materiais, a Administração diligenciará para que seja saneado o problema, tendo em vista o princípio da economicidade.

3.3. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) Indicação da marca do produto cotado, observadas as especificações constantes no **Anexo I** – Memorial Descritivo e **Anexo II** – Termo de Referência.

b) Preço unitário e total do item, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, bem como a desoneração da folha de pagamento, em cumprimento à Lei Federal nº 12.546/2011 e suas alterações, quando aplicável.

c) As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital e seus Anexos.

d) Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

e) Simples Nacional. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas, sob pena de não aceitação dos preços ofertados pelo(a) pregoeiro(a).

f) Caso venha a ser contratada, a microempresa ou empresa de pequeno porte na situação descrita na **alínea “e”**, deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que celebrado o contrato, nos termos do Art. 30, caput, Inciso II, e §1º, Inciso II, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

g) Se a contratada não realizar espontaneamente o requerimento de que trata a **alínea “f”**, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que a empresa seja excluída de ofício do Simples Nacional, nos termos do Art. 29, Inciso I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

3.4. O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias.

3.5. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3.6. A proposta deverá ser formulada em estrita correspondência todas as especificações dos itens constantes na redação do Edital.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. O julgamento da habilitação de todos os licitantes, inclusive para as microempresas, empresas de pequeno porte, se processará na forma prevista no item 5 – Da Sessão Pública e Do Julgamento, mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

4.2. Habilitação Jurídica

4.2.1. A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:

- a) Para Empresa Individual: Constituição da empresa em sua última versão consolidada e suas alterações.
- b) Para Sociedade Empresária: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração consolidada, devidamente registrados.
- c) Para Sociedade por Ações: Inscrição do ato constitutivo e alterações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em exercício.
- d) Para Sociedade Simples: Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- e) Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **estadual**, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação.
- c) Certidão Negativa de Débitos Tributários inscritos na Dívida Ativa Estadual da sede ou domicílio da licitante, com prazo de validade em vigor.
- d) Certificado de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com prazo de validade em vigor.
- e) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com prazo de validade em vigor, conforme Portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014.

e.1) O item acima deverá ser obtido no *site* da Receita Federal, através do link: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>, pois desde o dia 03/11/2014 não há emissão da certidão previdenciária. A Receita Federal expede uma única certidão que abrange a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros.

f) Prova de inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

g) Certidão Negativa de Débitos Mobiliários expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou da sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

4.3.1. Considera-se Positiva com Efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

4.4. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

4.4.1. Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada no subitem **4.4 alínea “a”**, deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente.

b) Certidão Negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

4.4.2. As certidões serão consideradas válidas, a partir da data da sua emissão, pelo prazo de 90 (noventa) dias corridos, se outro prazo não constar do documento conforme Inciso II do Art. 31 da Lei Federal nº 8.666/93. No caso de participação de empresas filiais, será exigida certidão da empresa matriz, nos termos da legislação vigente.

4.5. Qualificação Técnica

a) Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Técnica, em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

4.6. Outras Comprovações

4.6.1. Declarações subscritas por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, conforme modelo **Anexo IV** – Modelo Arquivo Declarações (Fase Habilitação) do Edital, atestando que:

- a) Se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho.
- b) Inexiste impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

4.6.2. Para licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte que pretendem usufruir o direito de preferência e/ou o benefício da habilitação com irregularidade fiscal e trabalhista:

- c) Não possui qualquer dos impedimentos previstos nos § 4º e seguintes todos do Art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra.

4.6.3. Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo V** - Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção, afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014.

4.6.4. Para licitantes em recuperação judicial ou extrajudicial:

d) Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da retirada da nota de empenho deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.

e) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da retirada da nota de empenho deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

4.6.5. Apresentar a declaração subscrita por representante legal da licitante de acordo com as disposições do **Anexo VI** - Declaração de Inexistência de Grau de Parentesco nos Termos do Artigo 109 Da Lei Orgânica Municipal.

4.7. Disposições Gerais

4.7.1. As certidões deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua expedição.

4.7.2. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão

estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

4.7.3. Não serão aceitos, para habilitação das licitantes, protocolos de pedido de certidões. No caso de impossibilidade de emissão das certidões por inatividade do órgão emitente ou em caso fortuito ou força maior, serão aceitos os respectivos protocolos cuja validade estará suspensa até a devida comprovação de regularidade, cessados os motivos que levaram a não apresentação das certidões.

4.7.4. Todos os documentos expedidos pela licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

4.7.5. Destaca-se que todas as conversas/intimações serão feitas pelo(s) endereço(s) de e-mail(s) descrito(s) na proposta do licitante, sendo que qualquer modificação deverá ser comunicada por escrito no endereço de e-mail do(a) pregoeiro(a) responsável, disponível no menu “Fase Preparatória”, no item “Responsáveis”. Caso o processo não tenha sido homologado, ou caso seja, no endereço de e-mail do(a) pregoeiro(a) responsável, onde deve ser solicitado protocolo de recebimento, e toda e qualquer notificação será feita através do(s) endereço(s) de e-mail(s) informado(s), inclusive os prazos estabelecidos nos Art. 87 e 109 da Lei nº 8.666/93.

4.7.6. Os documentos enviados na forma constante no item 4 – Da Habilitação, subitem 4.2 – Habilitação Jurídica, deverão ser apresentados na Prefeitura Municipal de Amparo/SP, Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, CEP: 13.900-400, Amparo/SP – Departamento de Suprimentos, em até 02 (dois) dias após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

4.7.6.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente. As cópias poderão ainda ter sua autenticidade atestada por servidor público municipal, mediante a apresentação do documento original, nos termos do que dispõe a Lei Federal de nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

4.7.6.2. Os documentos emitidos via *Internet* são considerados originais, sendo que cópias dos mesmos sem a devida autenticação estarão condicionadas a verificação de sua validade e autenticidade junto ao *site* dos órgãos oficiais competentes.

4.7.6.3. As cópias não autenticadas de certidões que não possam ser verificadas junto à *Internet*, no *site* dos órgãos oficiais emitentes, serão consideradas inválidas e ensejarão na inabilitação do licitante.

5. DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO

5.1. No dia e horário previstos neste Edital, o(a) pregoeiro(a) dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação, pelo sistema, na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.

5.2. A análise das propostas pelo(a) pregoeiro(a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.3. Serão desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital.
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação.

5.4. A desclassificação se dará por decisão motivada do(a) pregoeiro(a).

5.5. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

5.6. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

5.7. Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

5.8. Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas.

5.9. A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

5.9.1. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada, em ambos os casos, a redução mínima entre eles de:

TABELA REDUÇÃO DE PREÇOS POR ITEM	
OC 816800801002023OC00049	
Item 01	R\$ 10,00
Item 02	R\$ 5,00
Item 03	R\$ 5,00
Item 04	R\$ 5,00

5.9.2. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço “unitário do item”.

5.10. A etapa de lances terá a duração de 15 (quinze) minutos.

5.10.1. A duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 03 (três) minutos do período de que trata o subitem 5.10 ou nos sucessivos períodos de prorrogação automática.

5.10.2. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no subitem **5.10.1**, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o terceiro minuto contado a partir do registro no sistema, do último lance que ensejar prorrogação.

5.11. No decorrer da etapa de lances, as licitantes serão informadas pelo sistema eletrônico:

- a)** Dos lances admitidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores.
- b)** Do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.

5.12. A etapa de lances será considerada encerrada, findos os períodos de duração indicados no subitem **5.10.2**.

5.13. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória, contendo a classificação final, em ordem crescente de valores.

5.14. Para essa classificação será considerado o último preço admitido de cada licitante.

5.15. Com base na classificação a que alude o subitem **5.14**, será assegurada às licitantes microempresas, empresas de pequeno porte, preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

5.15.1. A microempresa, empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, será convocada pelo(a) pregoeiro(a), para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

5.15.2. A convocação recairá sobre a licitante vencedora de sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem **5.15.1**.

5.15.3. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas, empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no subitem **5.15.1**.

5.15.4. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem **5.13**, seja microempresa, empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

5.16. O(a) pregoeiro(a) poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens **5.15.1** e **5.15.3**, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem **5.13**, mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.

5.17. Após a negociação, se houver, o(a) pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

5.18. Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o(a) pregoeiro(a) ao julgamento da habilitação, observando as seguintes diretrizes:

a) Verificação dos dados e informações do autor da oferta aceita, constantes do CAUFESP e extraídos dos documentos relacionados no item **4 – Da Habilitação**.

b) Caso os dados e informações constantes no CAUFESP não atendam aos requisitos estabelecidos no item **4 – Da Habilitação**, o(a) pregoeiro(a) verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações.

b.1) Essa verificação será certificada pelo(a) pregoeiro(a) na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos, os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada.

c) A licitante poderá, ainda, suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos no Edital, mediante a apresentação de novos documentos ou a substituição de documentos anteriormente ofertados, desde que os envie no curso da própria sessão pública do pregão no prazo de até 02 (duas) horas do conhecimento da oferta de menor valor aceito, através do chat disponível na plataforma BEC.

c.1) Sem prejuízo do disposto nas **alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e”**, deste subitem **5.21**, serão apresentados, no prazo de até 02 (duas) horas do conhecimento da oferta de menor valor aceito, obrigatoriamente, através do chat disponível na plataforma BEC, as declarações a que se refere o subitem **4.6**, bem como dos demais documentos exigidos no item **5 – Da Sessão Pública e Do Julgamento**, que não constarem do cadastro junto ao CAUFESP.

d) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações, no momento da verificação a que se refere a **alínea “b”**, ou dos meios para a transmissão de cópias de documentos a que se refere a **alínea “c”**, ambas deste subitem **5.21**, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, na forma prevista nas **alíneas “b” e “c”**, a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada.

e) Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar a regularidade, no prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na legislação dada pelo Art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

f) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

g) Por meio de aviso lançado no sistema, o(a) pregoeiro(a) informará às demais licitantes que poderão consultar as informações cadastrais da licitante vencedora utilizando opção disponibilizada no próprio sistema para tanto. Deverá, ainda, informar o teor dos documentos recebidos por meio eletrônico.

5.19. Se a oferta não for aceitável, se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o(a) pregoeiro(a), respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem **5.13**, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

6. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

6.1. Divulgado o vencedor ou, se for o caso, saneada a irregularidade fiscal e trabalhista nos moldes do Art. 43 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, o(a) pregoeiro(a) informará às licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, no prazo de 05 (cinco) minutos e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema.

6.2. Havendo interposição de recurso, na forma indicada no subitem **6.1**, o(a) pregoeiro(a), por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões de recurso, no prazo de 03 (três) dias após o encerramento da sessão pública, e às demais licitantes que poderão apresentar contra razões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, no endereço da unidade promotora da licitação, ou seja, Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, CEP: 13.900-400, Amparo/SP – Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo/SP.

6.3. Os memoriais de recurso e as contra-razões serão oferecidos por meio eletrônico, no sítio www.bec.sp.gov.br, opção RECURSO, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, deverá ser efetuada através da plataforma BEC. As peças recursais poderão ser protocoladas no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo/SP, Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, CEP: 13.900-400, Amparo/SP, observados os prazos estabelecidos no subitem **6.2** deste Edital.

6.4. A falta de interposição na forma prevista no subitem **6.1** importará a decadência do direito de recurso e o(a) pregoeiro(a) adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

6.5. Em decorrência da interposição motivada de recurso(s) meramente procrastinatório(s), mediante instauração de processo administrativo, será aplicada multa correspondente a 10% (dez por cento), do valor oferecido pelo licitante que apresentou o menor preço. O valor da multa será sobre o(s) item(ns) que o(s) recurso(s) afetará(ão).

6.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

6.7. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.8. A Prefeitura reserva-se o direito de revogar a presente licitação por conveniência e oportunidade ou anulá-la por ilegalidade, sem que isso decorra aos proponentes direito de reclamação ou indenização.

7. DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

7.1. À licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema e/ou pelo(a) pregoeiro(a) responsável pelo certame, podendo incorrer na desclassificação da proposta e na sua inabilitação.

7.2. A desconexão do sistema eletrônico com o(a) pregoeiro(a), durante a sessão pública, implicará:

a) Fora da etapa de lances, a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão pública deverá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa aos licitantes de nova data e horário para a sua continuidade.

b) Durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelas licitantes, até o término do período estabelecido no Edital.

7.3. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

8. DA AQUISIÇÃO

8.1. Homologada a licitação, o vencedor receberá ou será convocado a retirar a Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

8.2. O prazo para retirada da Autorização de Fornecimento poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto no subitem **8.1**, sob alegação de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

8.3. Quando o vencedor convocado, dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver habilitação regular ou se recusar a retirar ou aceitar a Autorização de Fornecimento, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.4. A empresa vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados.

8.5. Após a retirada da Autorização de Fornecimento, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais proponentes ficarão à disposição para retirada por 15 (quinze) dias.

9. DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

10. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

10.1. Prazo de entrega: A entrega total deverá ser feita em até 60 (sessenta) dias a partir da emissão e retirada da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos.

10.2. Local de entrega: O local de entrega dos equipamentos será na Sede da Guarda Civil Municipal, situada na Avenida Doutor Carlos Burgos, nº 1830 - Centro - Amparo/SP, aos cuidados do funcionário responsável.

11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente no ato de entrega, para efeito de posterior verificação de conformidade do produto com as especificações, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no local e endereço indicados no subitem **10.2**, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

11.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

- a)** Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- b)** Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- c)** Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- d)** Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. Condições de pagamento: O pagamento será efetuado após recebimento total, atesto da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias contados da data do recebimento da Nota Fiscal.

12.2. Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que forem cumpridas.

13. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1. São aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas pertinentes.

13.2. O licitante ou contratado que descumprir qualquer das cláusulas deste Edital ou do instrumento contratual ficará sujeito às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.3. Ficará sujeito a impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública direta e autarquia, pelo prazo de até 05 (cinco anos), conforme dispõe o Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no instrumento contratual e das demais cominações legais, aquele que:

13.4. Apresentar documentação falsa para o certame.

13.5. Convocado dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o contrato.

13.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

13.7. Não mantiver a proposta, lance ou oferta.

13.8. Ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação e

13.9. Falhar ou fraudar na execução do contrato.

13.10. DAS MULTAS – em cada caso, aplicar-se:

13.11. Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente dentro do prazo estabelecido no Edital, será aplicada uma multa correspondente a 10% do valor do contrato, não aplicando à empresa remanescente, em virtude de não aceitação da primeira convocada.

13.12. A contratada será responsabilizada civil e criminalmente por todo e qualquer prejuízo, acidente ou dano que vier a ser causado ao Município ou a terceiros, em virtude da execução do objeto para o qual foi contratada.

13.13. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, cumulativamente, além de declaração de sua inidoneidade, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, as sanções adiante previstas:

13.13.1. Multa correspondente a 10% do valor do contrato, e;

13.13.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amparo, e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Amparo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante esta Municipalidade.

13.14. Na hipótese de descumprimento por parte da Contratada das obrigações assumidas ou de infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

13.14.1. Advertência.

13.14.2. Multa correspondente a 10% do valor do contrato.

13.14.3. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amparo e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Amparo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante esta Municipalidade.

13.14.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

13.15. As sanções previstas nos subitens **13.14.1**, **13.14.3** e **13.14.4**, poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem **13.14.2**.

13.16. O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que o adjudicatário tenha direito, originário da aquisição ou da prestação de serviço anterior ou futuro.

13.17. Aplicam-se, subsidiariamente ao disposto nesta cláusula, as condições previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

13.18. Fica consignada uma multa de 1% (um por cento), que incidirá sobre os itens faltantes ou sobre todo o contrato, conforme o caso, por dia de atraso na entrega do avençado, até o limite de 10% (dez por cento), caso em que a Contratante poderá rescindir o respectivo contrato ou documento equivalente.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo(a) pregoeiro(a) e pela equipe de apoio.

14.3. O sistema manterá sigilo quanto à identidade das licitantes, para o(a) pregoeiro(a) até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta e para os demais até a etapa de habilitação.

14.4. O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no [Jornal Oficial do Município](#) de Amparo/SP e nos sítios eletrônicos www.amparo.sp.gov.br ou www.bec.sp.gov.br, opção “pregão eletrônico”.

14.5. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá, por meio do sistema eletrônico, solicitar esclarecimentos, informações ou impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico.

14.6. A impugnação, assim como os pedidos de esclarecimentos e informações, será formulada em campo próprio do sistema, encontrado na opção EDITAL.

14.7. As impugnações serão respondidas pelo subscritor do Edital e os esclarecimentos e informações prestados pelo(a) pregoeiro(a), no prazo de até 01 (um) dia útil, anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

14.8. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública.

14.9. Foro. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da cidade de Amparo, Estado de São Paulo.

14.10. Mudança de marca e/ou procedência. O Município só aceitará a mudança de marca e/ou procedência do item cotado, somente com a aprovação da(o) responsável, desde que a qualidade do produto seja igual ou superior ao cotado pela licitante e o preço não seja superior ao contratado.

14.11. Para substituição da marca e/ou procedência ofertada, a licitante vencedora deverá comprovar a inviabilização de fornecimento da marca e/ou procedência, ou seja, comprovar que se deve a fato superveniente não imputável a licitante vencedora. Exemplo clássico: Descontinuidade de fabricação do produto, que deverá restar comprovada, por meio de documentos, que o produto efetivamente foi retirado de linha. Caso a nova marca e/ou procedência não atenda as necessidades do Município, ou seja, não preste ao atendimento do interesse público, a substituição não será possível.

14.12. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno. O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no § 3º do Art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no Art. 20 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

14.13. A participação de único licitante, por si só, não impede a continuidade do certame ou impõe obrigatoriamente a revogação do procedimento licitatório, desde que, no momento oportuno e cumulativamente:

- a) Após negociação obrigatória o preço que se revele vantajoso à Administração seja o corrente no mercado, necessário e razoavelmente inferior ao estimado na fase interna do procedimento licitatório, e, compatível com o mercado.
 - b) No caso de o único participante ter apresentado orçamento para compor o valor estimativo, na fase interna, sem prejuízo da observância do imposto na letra “a”, o preço da licitação não poderá ser superior àquele orçado pelo licitante vencedor para composição do valor estimado de referência à futura contratação, salvo se defasado.
 - c) Seja justificada a impossibilidade de repetição.
 - d) O Edital não contenha cláusula(s) restritiva(s) à competitividade, salvo quando tecnicamente justificável, nos termos do § 5º, do Art. 7º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 14.14.** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo(a) pregoeiro(a).

14.15. Integram o presente Edital:

- Anexo I – Memorial Descritivo.
- Anexo II – Termo de Referência.
- Anexo III – Estudo Técnico Preliminar.
- Anexo IV – Modelo de Arquivo declarações (Fase Habilitação).
- Anexo V – Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção.
- Anexo VI - Declaração de Inexistência de Grau de Parentesco nos Termos do Artigo 109 Da Lei Orgânica Municipal.
- Anexo VII – Modelo Padrão de Proposta Comercial.
- Anexo VIII – Termo de Ciência e de Notificação.

14.16. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

14.17. Havendo divergência entre as informações constante no sistema “BEC” e a constante no Edital, prevalecerão todas as especificações relativas aos itens contidas no Edital.

Amparo, 06 de junho de 2023.

Regina Célia Aparecido Doné
Diretora do Departamento de Suprimentos

ANEXO I MEMORIAL DESCRITIVO

Processo Administrativo nº 10508/2022.

Oferta de Compra nº 816800801002023OC00049.

Pregão Eletrônico nº 084/2023.

1. Do Objeto:

Aquisição de projetor de imagem, impressora multifuncional, câmera fotográfica de alta performance e notebook para a Guarda Civil Municipal conforme Edital e Anexos.

1.1. O objeto consiste nos seguintes itens:

OC: 816800801002023OC00049			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE.	UNIDADE DE MEDIDA
01	Câmera fotográfica de alta performance – Conforme termo de referência.	01	UM
02	Impressora multifuncional – Conforme termo de referência.	01	UN
03	Notebook – Conforme termo de referência.	01	UN
04	Projetor de imagem – Conforme termo de referência.	01	UN

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Aquisição de equipamentos eletrônicos essenciais para o trabalho burocrático diário da administração da Guarda Civil Municipal, auxiliando no trabalho operacional, observados os detalhamentos técnicos, operacionais, especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

1.2 Características técnicas:

Câmera Digital

Ser capaz de ampliar muito além do alcance das lentes telefoto padrão, para capturar imagens em longo alcance, mantendo o foco e as características intactas do objeto capturado.

1.2.1 Zoom óptico de 3000 mm

1.2.2 Vídeo 4K Ultra Hd com saída Hdmi, som estéreo e uma sapata acessória.

1.2.3 Estabilização de imagem Rock-steady Dual Detect e excelente capacidade de pouca luz.

1.2.4 Raw (Nrw), lapso de tempo e Superlapse, além de ótimos modos criativos.

1.2.5 Controles manuais completos e fácil disparo automático.

1.2.6 Lente Zoom: 125x

1.2.7 Tipo de Câmera: Bridge / Super zoom

1.2.8 Tamanho do Sensor: 1/2.3

1.2.9 Tipo de Sensor: Cmos

1.2.10 Pixels Efetivos: 16.0 Mpx

1.2.11 Processador de Imagem: Expeed

1.2.12 Disparo Contínuo: 7 fps

1.2.13 Sensibilidade Iso Mínimo: 100

1.2.14 Sensibilidade Iso Máximo: 6.400

1.2.15 Estabilização de Imagem: Sim

1.2.16 Tamanho de Tela: 3.2 Polegadas

1.2.17 Visor Lcd de Ângulo Articulado: Completamente articulado

1.2.18 Tela sensível ao toque: Não Possui.

1.2.19 Resolução de Tela: 921.000 px

1.2.20 Possui Visor: Sim

1.2.21 Resolução de Visor: 2.359.000 p

1.2.22 Flash: Integrado

1.2.23 Interface: Micro Hdmi (D), Micro Usb

1.2.24 Conectividade sem fio: Wifi

1.2.25 Porta do Microfone: Sim

1.2.26 Microfone: Estéreo Incorporado.

1.2.27 Alto-falante: Incorporado.

1.2.28 Sistema de Localização: Não Possui.

1.2.29 Carga Usb: Não. (O tempo de carga 3 horas ao usar o adaptador Ca de carregamento Eh-73P / Eh-73PCH e quando não houver carga restante (aprox.).

1.2.30 Modelo de Bateria: En-EL20a.

1.2.31 Disparador Automático / Temporizador: Sim

- 1.2.32 Vídeo: Uhd/4k 3.840 x 2.160 píxeles.
- 1.2.33 Imagens Fixas no Formato de Arquivo: Jpeg, Raw.
- 1.2.34 Meios de Armazenamento: Sd, Sdhc, Sdxc.
- 1.2.35 Aplicativo Compatível: PictBridge.
- 1.2.36 Idiomas: Espanhol, Inglês, Português
- 1.2.37 Dimensões: Altura: 12 cm; Largura: 14.6 cm; Profundidade: 18.1 cm; Peso: 1.5 kg.

1.3 Características técnicas:

Impressora/Digitalização/Cópia

- 1.3.1 Sistema de fornecimento contínuo de tinta de 4 cores
- 1.3.2 Tintas pigmentadas para todas as cores
- 1.3.3 Detecção automática de largura de papel
- 1.3.4 Cabeça de impressão substituível pelo usuário
- 1.3.5 Cartucho de manutenção substituível pelo usuário
- 1.3.6 Detecção automática de tinta, Auto Liga / Desliga, Modo Silencioso
- 1.3.7 Wi-Fi, Wireless Direct Connect2, Wireless Connect2
- 1.3.8 Smart Assistance & Automation Support15 (Amazon Alexa, Google Assistant)
- 1.3.9 Velocidade Impressão: Documento: Rascunho (Aprox.): Preto: 45 ppm. Cor: 25.0 ppm. ESAT/Simplex (Aprox.): Preto: 24.0 ipm. Cor: 15.5 ipm. ESAT/Duplex (Aprox.): Preto: 13.0 ipm. Cor: 10.0 ipm. FPOT Ready/Simplex(Aprox.): Preto: 7 Seg. Cor: 8 Seg.
- 1.3.10 Número de bicos ejetores: Total 4.352 bicos (BK: 1.280 bicos, C/M/Y: 1.024 bicos).
- 1.3.11 Sistemas operacionais suportados: Windows15: Windows® 10, Windows 8.1, Windows 7 SP1. Mac16: macOS v10.12.6 -10.15 (Catalina). Linux24: Fedora, Ubuntu (Distribution). Dispositivos Móveis17: iOS®, iPadOS, AndroidTM.
- 1.3.12 Tipos de papel: Bandeja traseira: Papel comum: 64 g/m2 - 105 g/m2. Papel: máx. peso do papel aprox. 275 gm2. Bandejas 1 & 2: Papel comum: 64 g/m2 - 105 g/m2.
- 1.3.13 Compatibilidade: Papel comum, papel de alta resolução, papel fotográfico Plus gloss II, papel fotográfico Pro Luster, papel fotográfico semi-brilhante, papel fotográfico “uso diário“, papel fotográfico brilhante, papel fotográfico fosco, envelopes, papel fotográfico magnético, papel fotográfico removível, cartões, fotos autoadesivas, papel transfer térmico para camisetas, papel fosco de dupla face.
- 1.3.14 Tipo de Scanner: Digitalização em vidro plano.
- 1.3.15 Tamanho Máximo do Documento: Digitalização - Scanner de mesa: A4 / Carta (216 mm x 297 mm). ADF: A4 / Carta / Ofício. , Cópia - A4 / Carta.
- 1.3.16 Velocidade Cópia: Documento colorido: sFCOT / Simplex Aprox. 12,0 seg. Cor: sESAT / Simplex Aprox. 12,7 ipm. Documento (ADF): Cor: ESAT / Simplex Aprox. 12,2 ipm. Preto: ESAT / Simplex Aprox. 22,2 ipm. Documento colorido: sFCOT / Simplex Aprox. 12,0 seg. Cor: sESAT / Simplex Aprox. 12,7 ipm. Documento (ADF): Cor: ESAT / Simplex Aprox. 12,2 ipm. Preto: ESAT / Simplex Aprox. 22,2 ipm.
- 1.3.17 Profundidade das cores na digitalização: Profundidade máxima de bits de digitalização colorida Escala de cinza: 16-bit/8-bit Colorido: RGB cada 16 bit/8 bit.
- 1.3.18 Ciclo de trabalho: Ciclo de trabalho 6 e Volume de impressão mensal recomendado6 (VIMR) Ciclo de trabalho: até 45.000 páginas/mês. VIMR: até 4.000 páginas. Ciclo de trabalho6 e Volume de impressão mensal recomendado6 (VIMR) Ciclo de trabalho: até 45.000 páginas/mês. VIMR: até 4.000 páginas.

- 1.3.19 Garrafas de tinta: GI-16 Garrafa de tinta Pigmento preta (167 ml). GI-16 Garrafa de tinta Pigmento ciano (132 ml). GI-16 Garrafa de tinta Pigmento magenta (132 ml). GI-16 Garrafa de tinta Pigmento amarela (132 ml).
- 1.3.20 Capacidade da bandeja de papéis (papel comum):
- 1.3.21 Capacidade total de papel: 600 folhas de papel comum.
- 1.3.22 Bandeja 1: 250 folhas de papel comum.
- 1.3.23 Bandeja 2: 250 folhas de papel comum.
- 1.3.24 Bandeja traseira: 100 folhas de papel comum.
- 1.3.25 Interface: USB de Alta Velocidade. Wi-Fi® (Wireless LAN, 2.4/5 GHz, IEEE 802.11b/g/n)1. Ethernet (100BASE-TX) / 10BASE-T).
- 1.3.26 Características do fax: Rejeição automática de chamadas, Rejeição automática de fax, Reinserção do número de fax, Fax RX, Pesquisa de discagem, Transmissão de memória, Conectividade da secretária eletrônica, Recepção remota, Rediscagem, Impressão frente e verso (imagens de fax), armazenamento FAX para rede.
- 1.3.27 Método de digitalização: Sensor de imagem de contato (CIS).
- 1.3.28 Velocidade de transmissão: Fax(13) Preto: aprox. 3 seg. Cor: aprox. 1 minuto. Modem12: máximo de 33,6 kbps (Reverso automático).
- 1.3.28 Tamanho da Tela :LCD de 2,7" / 6,7 cm (Touch Screen, colorido).
- 1.3.29 Tamanho da cópia: 25 - 400%. Ajustar à página. A5 para A4, B5 para A4, A4 para A5 e A4 para B5.
- 1.3.30 Recursos de impressão: Impressão de documentos, Impressão Wi-Fi1, Impressão em modo econômico, Alto rendimento de impressão, Impressão frente e verso automático, AirPrint3, Mopria Print4 Service, PIXMA Cloud Link8, Poster Artist Lite22 conexão direta, Easy-PhotoPrint, Editor Software19, Creative Park21 (Android/iOS/iPadOS), impressão de fotos, cartões de visita, etiquetas, impressão em tamanho quadrado, Imprima de um dispositivo USB5.
- 1.3.31 Tamanhos de papel: Bandeja traseira: A4, A5, A6, B5, Carta, Ofício, B-Ofício, M-Ofício, Envelope #10, DL, C5, Monarch, 4" x 6", 5" x 7", 7" x 10", 8" x 10", Quadrado (127 mm x 127 mm), Personalizado (comprimento: 89 mm - 216 mm, largura: 127 mm - 1.200 mm). Bandeja 1: A4, Carta, A5, B5. Bandeja 2: A4, Carta. ADF: A4, Carta, Ofício.
- 1.3.32 Resolução da Impressão: 1200 x 1200 dpi.
- 1.3.33 Discagem em grupo: máx. 99 locais.
- 1.3.34 Recursos de cópia: Cópia 4 em 1, 2 em 1, Cópia de documento, Ajuste à página, Cópia com apagamento de moldura (somente no vidro plano), Cópia de carteira de identidade, Cópia com exposição automática, Cópias múltiplas (até 99 páginas), Cópia de foto, Tamanhos de cópia predefinidos, Zoom (25% -400%), cópia padrão.
- 1.3.35 Recursos de digitalização: 1200 x 1200 dpi. (11), Digitalização frente e verso de passagem única, Salvar no PC, Anexar ao e-mail, PDF de várias páginas, Salvar na unidade de memória USB, Reduzir lentidão, Redigitalizar, Girar, Corte automático, Digitalizar para pasta.
- 1.3.36 Memória de fax: Aprox. 250 folhas.
- 1.3.37 Rendimento do cartucho/garrafa (papel fotográfico) :Até 21.000 páginas com as garrafas de tinta colorida. Até 9.000 páginas com a garrafa de tinta preta no modo Econômico7.
- 1.3.38 Número de cópias: Até 99 Cópias.

1.4 Características técnicas:

Projektor de imagens

- 1.4.1 Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD de 3 chips
- 1.4.2 Modo de projeção: Frontal / traseiro / teto
- 1.4.3 Método de projeção: Matriz ativa TFT de polissilício
- 1.4.4 Número de pixels: 786,432 dots (1024 x 768) x 3
- 1.4.5 Brilho em cores - Saída de luz colorida: 3.400 lumens²
- 1.4.6 Brilho em branco - Saída de luz branca: 3.400 lumens²
- 1.4.7 Razão de aspecto: 4:3
- 1.4.8 Resolução nativa: 1024 x 768 (XGA)
- 1.4.9 Redimensionar: 1280 x 800 (WXGA), 1280 x 960 (SXGA2), 1280 x 1024 (SXGA3) 1366 x 768 (WXGA60-3), 1400 x 1050 (SXGA+), 1440 x 900 (WXGA+)
- 1.4.10 Tipo de lâmpada: 210 W UHE
- 1.4.11 Razão de contraste: Até 15 000:1
- 1.4.12 Reprodução de cor: Até 1,07 bilhão de cores
- 1.4.13 Alcance do Throw-Ratio: 1.44 (Zoom: Wide), 1.95 (Zoom: Tele)
- 1.4.14 Distância de projeção/ tamanho da tela: 30" a 350" (0,76 a 10,34 m)
- 1.4.15 Duração da lâmpada:
 - 1.4.16 Modo ECO: Até 12.000 horas
 - 1.4.17 Modo Normal: Até 6.000 horas
- 1.4.18 Correção de Keystone:
 - 1.4.19 Automático: Vertical: ± 30 graus
 - 1.4.20 Slider: Horizontal: ± 30 graus
- 1.4.21 Plug 'n Play USB:
- 1.4.22 Projetor compatível com computadores PC e Mac.
- 1.4.23 Temperatura: - 5° a 35°C
- 1.4.24 Segurança: Trava Kensington; Cadeado; Barra de segurança.
- 1.4.25 Energia: Voltagem: 100 – 240VAC $\pm 10\%$, 50 / 60Hz AC
- 1.4.26 Consumo de energia: Modo ECO: 235 W; Modo Normal: 345 W; Em Espera: Máx. 2W.
- 1.4.27 Lente de projeção: Tipo: Foco Manual; Número F: 1.44; Distância Focal: 16.7 mm; Razão de zoom: Zoom digital: 1.0 – 1.35.
- 1.4.28 Controle remoto:
- 1.4.29 Características: A/V Mute, Congelar, Dividir, Aspecto, Modo de Cor, Automático, Menu MHL, Volume
- 1.4.30 Distância de operação: 6 m
- 1.4.31 Ângulo de operação: Direita / Esquerda: ± 30 graus; Para cima/ Para baixo: ± 15 graus.
- 1.4.32 Dimensões do Projetor: Dimensões incluindo os pés: 30 x 25 x 9,1 cm (L x P x A); Dimensões excluindo os pés: 30 x 25 x 8,6 cm (L x P x A).
- 1.4.33 Desempenho do monitor: NTSC: 480 linhas; PAL: 576 linhas (Depende da observação de padrão multifrequência).
- 1.4.34 Sinal de entrada: NTSC / NTSC4.43 / PAL / M-PAL / N-PAL / PAL60 / SECAM
- 1.4.35 Interfaces: 1x USB-B; 1x HDMI; 2x Computador/Componente; 1x Vídeo; 1x RS-232c; 1x Saída de Monitor; Áudio 1 & 2; Áudio R & L; 1x Saída de Áudio;
- 1.4.36 Alto-falante: 5 W (mono)
- 1.4.37 Ruído do ventilador: Modo ECO: 28 dB; Modo Normal: 37 dB.
- 1.4.38 Conteúdo da Embalagem: Projetor PowerLite E20; Cabo de energia; Cabo HDMI 1,8 m); Controle remoto do projetor; Pilhas; CD com softwares.

1.5 Características técnicas

Notebook

- 1.5.1 Processador: Intel Core i5 – 1135G7
- 1.5.2 Velocidade do Processador: 4.20 GHz
- 1.5.3 Cache: 8MB
- 1.5.4 Sistema Operacional: Windows 11 Home (64-bits) Sistema Operacional Windows pré-instalado no produto.
- 1.5.5 Memória: 8 GB
- 1.5.6 Tipo da Memória: DDR4 (4 GB Soldada + 4 GB Módulo)
- 1.5.7 Suporta até: Expansível até 20 GB
- 1.5.8 HD: 512GB SSD
- 1.5.9 Tela: Tipo de Tela: Led PN
- 1.5.10 Tamanho da Tela: 15,6"
- 1.5.11 Resolução da Tela: Full HD (1920 x 1080)
- 1.5.12 Placa de Vídeo: NVIDIA GeForce MX350
- 1.5.13 Capacidade: 2GB de memória dedicada GDDR5
- 1.5.14 Rede: LAN/Rede com fio: Gigabit Ethernet, Wake on LAN Ready
- 1.5.15 Conexão Wireless: Wireless (Wi-Fi): Compatível com IEEE 802.11a/b/g/n/ac/ax wireless LAN; Suporte a redes com frequência de 2.4 GHz e 5 GHz; Suporte ao Wi-Fi 6; Com tecnologia MU-MIMO 2x2.
- 1.5.16 Bluetooth 5.1.
- 1.5.17 Áudio: Dois alto-falantes estéreo; Tecnologia AcerTrueHarmony; Microfone duplo; Tecnologia Acer Purified Voice; Compatível com Cortana com voz.
- 1.5.18 Slot de Cartão de Memória:
- 1.5.19 Possuir capacidade para a instalação e/ou melhorias de SSD e HDD:
- 1.5.20 Slot ocupado M.2 2280, compatível com unidades SSD PCIe 3.0 NVMe x2/x4 de até 512GB.
- 1.5.21 Slot livre SATA 3, compatível com HDD ou SSD SATA 3 2.5" de até 2TB (Não acompanha o produto).
- 1.5.22 Webcam: Sim
- 1.5.23 Portas Frontais/Laterais/Traseiras: Porta USB 2.0; Porta HDMI ®2.0; Porta RJ-45; 02 Portas USB 3.2 Gen 1 (5 Gbps); Porta USB Tipo-C ® 3.2 Gen 1 (5 Gbps).
- 1.5.24 Botão liga/desliga.
- 1.5.25 Entrada padrão combo para alto falante e microfone.
- 1.5.26 Entrada para fonte de alimentação.
- 1.5.27 Trava Kensington.
- 1.5.28 Teclado: Teclado numérico Independente; Tipo membrana em português do Brasil padrão ABNT 2 retroiluminado; Atalho com função multimídia (Play/pause, parar, voltar, avançar, aumentar volume e diminuir volume).
- 1.5.29 Mouse: Touchpad; Multi-gestual com dois botões; Certificação Microsoft Precision Touchpad.
- 1.5.30 Bateria: Bateria de 3 células (Li-Íon) 48Wh; Autonomia da bateria de até 8 horas10 (dependendo das condições de uso).
- 1.5.31 Cor: Prata.
- 1.5.32 EAN: 4710886832294

1.5.33 Softwares Inclusos: Acer Care Center; Acer Product Registration; Quick Access. (O software incluído pode variar dependendo da configuração do hardware, sistema operacional e disponibilidade regional)

1.5.34 Especificações Técnicas: Modelo: A515-56G-551P

1.5.35 Garantia: 12 meses

1.5.36 Dimensões e Peso: Dimensões do produto sem embalagem (AxLxP): 18,8x363,4x238,4 mm; Dimensões do produto com embalagem (AxLxP): 63,0x480,0x310,0 mm; Peso do produto sem embalagem: 1,90 Kg; Peso do produto com embalagem: 2,57 Kg

1.5.37 Itens Inclusos: 01 Notebook; 01 Fonte Carregadora do Notebook; 01 Manual em português.

2. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO DA AQUISIÇÃO

2.1 A aquisição se faz necessária para atender a demanda da Instituição no trabalho administrativo, em atendimento as exigências burocráticas internas e auxiliando no trabalho operacional, proporcionando melhor qualidade, agilidade e eficiência nos serviços prestados a população.

2.2 O quantitativo foi fruto de um levantamento das necessidades a serem empregadas, levando-se em conta a demanda da Instituição.

3. LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTO

3.1 Os produtos adquiridos deveram ser entregues na sede da Guarda Civil Municipal, localizada na Av. Dr. Carlos Burgos, Nº1830, Centro de Amparo/SP.

4. DOS PRAZOS DE ENTREGA

4.1 Os produtos deveram ser entregues em 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão da Autorização de Fornecimento.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Entregar os produtos no local e prazo previsto pelo presente termo.

5.2 Prestar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto deste contrato que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE.

5.3 Fornecer garantia do produto pelo período mínimo de 12 meses, após a emissão da nota fiscal.

6. DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado a partir de 15 (quinze) dias do recebimento do produto com a nota fiscal, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do Contratado.

7. DO ACOMPANHAMENTO DA CONTRATAÇÃO

7.1 A contratação será acompanhada pelo servidor (a), a ser designado posteriormente pelo Comandante da Guarda Civil Municipal.

ANEXO III ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – INTRODUÇÃO

A presente análise tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica para aquisição de equipamento Eletrônicos, tais como: Câmera Fotográfica, Impressora Multifuncional, Notebook, Projetor Multimídia; visando a melhor condição de trabalho do agente de segurança pública, para uma gestão de qualidade e uma eficácia no atendimento da população.

2 – NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM O PRESENTE ESTUDO PRELIMINAR

- * Lei nº 8.666/93: Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
- * Lei nº 10.520/02: Estabelece a modalidade de licitação denominada Pregão;
- * Decreto nº 5.450/05: Regulamenta a aplicação do pregão em sua forma eletrônica;
- * Decreto nº 10.024/2019: Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.
- * Decreto Municipal nº 4306/2012: Regulamenta a modalidade de licitação denominada Pregão no âmbito da administração direta do Município de Amparo.

3 – LEVANTAMENTO E AVALIAÇÃO DAS ALTERNATIVAS DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

O presente pleito refere-se à aquisição de equipamentos eletrônicos, visando a melhoria das condições de trabalho dos agentes administrativos e operacionais, respeitando os requisitos estabelecidos e o menor custo operacional.

Trata-se de aquisição com recurso financeiro provindo de verba de Emenda Parlamentar, cuja Capa Emenda nº 2022.057.37776 (Emenda LOA) para a Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Transporte.

4 – JUSTIFICATIVA DA ALTERNATIVA ESCOLHIDA

A presente aquisição está alinhada com a qualificação da gestão, fundamental para ampliar a qualidade no atendimento prestado pela Guarda Civil Municipal.

A premissa básica para direcionar a aquisição para um melhor desempenho da administração e gestão da Instituição da Guarda Civil Municipal e os profissionais de segurança pública, permitido

um trabalho com equipamento de alta qualidade e satisfatório, contribuindo para a eficácia do trabalho administrativo e operacional em diversos cenários e da população. Visando um serviço de qualidade e com máxima presteza e agilidade nos serviços administrativos diários da Instituição. Tais equipamentos serão empregados em diversas situações durante os trabalhos indispensáveis da administração pública.

5 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para o atendimento das necessidades desta aquisição, ressalta-se a observação dos seguintes itens:

- * Atendimento de todas as leis, normas e instruções vigentes;
- * Proporcionar qualidade no atendimento administrativo ao público interno e a população.
- * Proporcionar agilidade e desembaraços administrativos a administração pública no atendimento ao cidadão.
- * Atender as demandas diárias e corriqueiras no trabalho administrativo e operacional.
- * Os equipamentos eletrônicos são itens indispensáveis e essenciais para o funcionamento adequado dos serviços prestados aos munícipes.

6 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade solicitada está de acordo com o levantamento realizado nos serviços da Guarda Civil Municipal. Estando de acordo com a necessidade do trabalho realizado pela Instituição. A estimativa de custo foi levantada utilizando-se a pesquisa de mercado.

7 – LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Considerando o levantamento de mercado e o conhecimento dos equipamentos existentes para utilização no trabalho da segurança pública, verificou-se que a solução adotada é a que melhor atende as necessidades no presente momento.

8 – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO QUANDO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO

Os equipamentos eletrônicos adquiridos serão através de processo de compra municipal, onde será selecionada a opção de compra que melhor atender as exigências legais da legislação vigente. O recurso utilizado foi provido de verba de Emenda Parlamentar Estadual de São Paulo de nº

2022.057.37776, para a Secretaria de Segurança Pública Trânsito e Transporte, diretamente a Instituição da Guarda Civil Municipal. Todos os itens solicitados para aquisição, foram formalizados conforme tratativa com a Parlamentar, através de Ofício da Guarda Civil Municipal em anexo a este Estudo Técnico Preliminar.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Pretende-se com a aquisição melhor equipar a Instituição Guardas Civis Municipais, para um atendimento eficaz a população, utilizando equipamento de boa qualidade e apropriado para o trabalho da administração e gestão pública, possibilitando aos funcionários públicos, melhores condições de trabalho, agilidade e qualidade nos serviços prestados e assim um atendimento a população de melhor qualidade. Os equipamentos eletrônicos adquiridos são essenciais ao trabalho diário da administração da Guarda Civil Municipal.

10 – PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Na prática não haverá a necessidade de adequação do ambiente, pois trata-se de aquisição de equipamentos eletrônicos.

11 – ANÁLISE DE RISCOS

Probabilidade	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto	() Baixa () Média (x) Alta

Não se aplica

Ação Preventiva	Responsável
Comprometimento da equipe Planejamento da Contratação no sentido de dar maior celeridade aos trâmites processuais.	

12– DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE

Após a realização dos estudos preliminares evidenciou-se que a aquisição do equipamento acima especificados é viável do ponto de vista técnico e economicamente vantajosa, desde que sejam adotadas as premissas e conclusões descritas neste documento conforme preconizado.

ANEXO IV MODELO ARQUIVO DECLARAÇÕES (FASE HABILITAÇÃO)

Processo Administrativo nº 10508/2022.

Oferta de Compra nº 816800801002023OC00049.

Pregão Eletrônico nº 084/2023.

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (razão social), participante do PREGÃO ELETRÔNICO nº 084/2023, da Prefeitura Municipal de Amparo/SP, DECLARO, sob as penas da lei:

a) Nos termos do Inciso V do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

b) Que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame, declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no Edital.

Para licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte que pretendem usufruir o direito de preferência e/ou o benefício da habilitação com irregularidade fiscal e trabalhista:

c) Não possuir qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra

Para licitantes em recuperação judicial ou extrajudicial:

d) Para o caso de empresas em recuperação judicial: estar ciente de que no momento da retirada da nota de empenho deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.

e) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da retirada da nota de empenho deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

(Nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal)

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO
CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO
(em papel timbrado da licitante)

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº 084/2023, Processo Licitatório nº 10508/2022, **DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório.
- b) A intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório.
- c) O licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório.
- d) O conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto.
- e) O conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) O representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

- I. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada.
- II. Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei.
- III. Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados.

IV. No tocante a licitações e contratos:

- a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público.
- b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público.
- c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo.
- d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente.
- e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo.
- f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

V. Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE GRAU DE PARENTESCO NOS TERMOS DO
ARTIGO 109 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Nome da Empresa Proponente:
Endereço completo
CNPJ:
Inscrição Estadual e/ou Municipal

Processo Administrativo nº 10508/2022.
Pregão Eletrônico nº 084/2023.

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da licitante), interessada em participar da licitação em referência realizada pelo Município de Amparo/SP, **DECLARO**, sob as penas da lei, que **não sou ou mantenho ou fui e mantive nos últimos 06 (seis) meses** no quadro societário (direção e chefia) pessoas que sejam ligadas por matrimônio ou companheiros e parentes, consanguíneo ou por adoção, até terceiro grau, com o Prefeito, Vice Prefeito, Vereadores ou com servidores e dos titulares de cargos de direção no âmbito do Poder Legislativo e Poder Executivo Municipal de Amparo/SP, nos termos do contido no artigo 109 da Lei Orgânica Municipal.

Amparo, ____ de ____ de 2023.

Representante Legal da Proponente

Nome:

RG:

CPF:

ANEXO VII
MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

Processo Administrativo nº 10508/2022.

Oferta de Compra nº 816800801002023OC00049.

Pregão Eletrônico nº 084/2023.

A empresa _____ estabelecida na _____, telefone _____, e-mail _____, conta bancária (banco, Agência e Conta Corrente) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Amparo/SP, em estrito cumprimento ao previsto no Edital da licitação em epígrafe, especialmente no que tange às Especificações do Objeto (Anexos I e II do Edital):

Nos moldes do Anexo I.

OC: 816800801002023OC00049						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	XX	XX	XX	XX	XX	XX

OBSERVAÇÕES:

A proponente obriga-se a cumprir o prazo de entrega previsto no Edital.

A validade desta proposta é de 90 (noventa) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de pregão.

Responsável: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RG: _____

Telefone: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

(Nome e assinatura do representante legal da licitante)
C. P.F.: / Cargo

ANEXO VIII
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.